



DESPACHO N.º 7/2020

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras

Considerando que:

Por Despacho n.º 73/2017, de 18 de abril, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de abril, com a duração de 18 meses, do trabalhador José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior (1.201,48€);

Pelos Despachos n.ºs 128-A/2018, de 27 de setembro e 8/2019, de 29 de janeiro, a mobilidade foi sucessivamente prorrogada;

A consolidação da mobilidade intercarreiras está prevista no artigo 99.º-A. do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017;

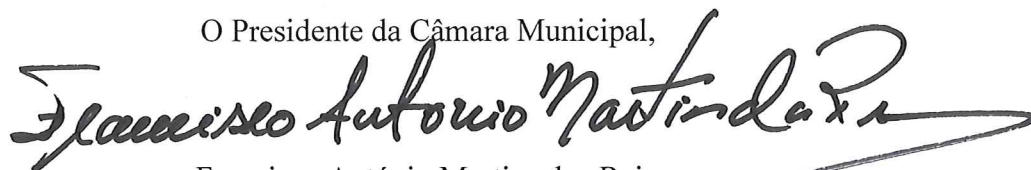
Estão reunidos os requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 1 do artigo acima mencionado, nomeadamente a existência de acordo da trabalhadora, posto de trabalho disponível, a mobilidade já ultrapassou o período de tempo relativo ao período experimental e não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade.

Determino:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 5 artigo 99.º-A, do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, que se consolide, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**, a mobilidade intercarreiras do trabalhador **José Fernando Ferreira Garcia de Vargas**, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira de técnico superior.

Paços do Município, 9 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



- Francisco António Martins dos Reis -